

RELATÓRIO DE VISTORIA 76/2023/PE

Razão Social: <u>DIAGNOSTIKA ENDOSCOPIA RADIOLOGIA LTDA</u>

Nome Fantasia: Diagnostika Endoscopia Radiologia Ltda

CNPJ: 70.179.577/0001-98

Registro Empresa (CRM)-PE: 560

Endereço: AV. VISCONDE DE ALBUQUERQUE, 796 E 802

Bairro: MADALENA **Cidade:** Recife - PE **Cep:** 50610-090

Telefone(s): 8132275000

E-mail: admfinanceiro@diagnostikaendo.com.br

Diretor Técnico: JOSÉ MAURÍCIO GONÇALVES ARAGÃO - CRM-PE: 5019

Origem: CFM

Fato Gerador: OUTRO

Fiscalização Presencial / Telefiscalização: Fiscalização Presencial

Data da fiscalização: 20/04/2023 - 10:25 a 11:00

Equipe de Fiscalização: Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto CRM-PE:10589 **Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição:** Rosangela Tavares da Rocha

Cargo(s): Coordenadora de Enfermagem

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ao analisar o relatório em tela, é importante levar em consideração os seguintes normativos:

- Decreto Legislativo n 195, de 15 de janeiro de 2021, que prorroga, por 180 dias, o reconhecimento, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública no Estado de Pernambuco, reconhecido pelo Decreto Legislativo n 9, de 24 de março de 2020;
- Decreto 50.434, do Governo do Estado de Pernambuco, de 15 de março de 2021, Art. 1 Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", em razão do Desastre de Doenças Infecciosas Virais (COBRADE 1.5.1.1.0), por um período de 180 dias, nos Municípios do Estado de Pernambuco e no Distrito Estadual de Fernando de Noronha; prorrogado pelo Decreto 51.342, por 90 dias, até 11 de dezembro de 2021; Decreto 52.050, publicado no DOE no dia 22/12/21 e que entra em vigor a partir do dia 01/01/22 até o dia 31/03/22; Decreto 52.504 de 28/03/2022; Decreto 52630 de 19/04/2022, Decreto 54392, de 01/01/23 e o Decreto 54525 de 31/03/23 que prorroga o estado de emergência em saúde até 30/06/2023.
- Resolução CREMEPE nº 03 de 2020 Torna obrigatório ao diretor técnico ou médico, a notificação ao CREMEPE do protocolo para fluxo de atendimento de pacientes com suspeita



de Covid-19 e dos estoques de EPIs disponível para os profissionais de saúde na unidade.

- WHO (World Health Organization) Interim guidance, 27 february 2020 Rational use of personal protective equipment for coronavirus disease 2019 (COVID-19);
- No dia 11/03/2020 a WHO (OMS) declarou estado de Pandemia em virtude da doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);
- Portaria GM/MS 913 de 22/04/22 Declara o encerramento da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS 188 de 03/02/2020;
- Nota técnica GVIMS/GGTES/Anvisa N 04/2020;
- Nota técnica GVIMS/GGTES/Anvisa N 06/2020 Orientações para a prevenção e o controle das infecções pelo novo coronavirus (SARS-CoV-2) em procedimentos cirúrgicos (Complementar a nota técnica GVIMS/GGTES/Anvisa N 04/2020);
- Ministério Público do Trabalho (MPT) e Procuradoria Geral do Trabalho (PGT) Nota Técnica Conjunta N. 15/2020; GT Nacional Covid-19/ GT Saúde na Saúde Covid-19 Sobre gestão de unidades de saúde para a proteção da saúde dos trabalhadores em serviços de saúde;
- Portaria SEPRT 1066 de 23/09/2019 Aprova a nova redação da Norma Regulamentadora número 24 Condições de Higiene e Conforto nos Locais de Trabalho.

O que motivou a vistoria foi avaliação do atual roteiro de fiscalização e posterior discussão na comissão de fiscalização do DEFIS (Departamento de Fiscalização) do CFM.

Realiza consulta médica na área de gastroenterologia e exames eletivos de:

- Endoscopia Digestiva Alta (EDA);
- Colonoscopia;
- Ultrassonografia (USG).

Há 03 salas de exames de endoscopia e colonoscopia e uma sala de exame de ultrassonografia.

No mês de março de 2023, fez 1050 exames de EDA e Colonoscopia, 742 exames de USG e 40 consultas médicas.

Possui 13 médicos.

2. NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. Natureza do Servico: PRIVADO - Lucrativo

2.2. Gestão: Privada

3. CARACTERIZAÇÃO

3.1. Abrangência do Serviço: Estadual/Distrital



3.2. Tipos de Atendimento: Particular, Convênios

3.3. Horário de Funcionamento: Diurno

3.4. Plantão: Não3.5. Sobreaviso: Não

4. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

- 4.1. Sinalização de acessos: Sim
- 4.2. Ambiente com conforto térmico: Sim
- 4.3. Ambiente com conforto acústico: Sim
- 4.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 4.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 4.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 5.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 5.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 5.3. Sanitários para pacientes: Sim
- 5.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Sim
- 5.5. Normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semi-críticas: Sim
- 5.6. Controle de pragas: Sim
- 5.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Sim
- 5.8. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim
- 5.9. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Sim
- 5.10. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Sim
- 5.11. Sinalização de acessos: Sim
- 5.12. Registro de manutenção preventiva e corretiva: Sim

6. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL

6.1. Consultas médicas: Por Dia = 0 - Por Mês = 0 - Por Ano = 0 (Cerca de 1850 atendimentos/mês.)

7. AVALIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE

7.1. Nessa instituição há médicos portadores de deficiência: Não



8. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 8.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Possui e válido até: 06/11/2024
- 8.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Possui e válido até: 30/11/2024
- 8.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Possui e válido até: 12/11/2023

9. CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. Serviço de endoscopia tipo III: Sim

10. PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS

- 10.1. Privacidade e a confidencialidade garantidas: Sim
- 10.2. 1 mesa adicional para instrumental acessório: Sim
- 10.3. 1 cadeira ou poltrona para o paciente: Sim
- 10.4. 1 cadeira ou poltrona para o acompanhante: Sim
- 10.5. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 10.6. 1 mesa / birô: Sim
- 10.7. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 10.8. Lençóis para as macas: Sim
- 10.9. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 10.10. 1 pia ou lavabo: Sim
- 10.11. Toalhas de papel: Sim
- 10.12. Sabonete líquido: Sim
- 10.13. Lixeiras com pedal: Sim
- 10.14. 1 esfigmomanômetro: Sim
- 10.15. 1 estetoscópio clínico: Sim
- 10.16. 1 termômetro clínico: Sim
- 10.17. 1 martelo para exame neurológico: Não
- 10.18. 1 lanterna com pilhas: Sim
- 10.19. Luvas descartáveis: Sim
- 10.20. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 10.21. 1 otoscópio: Sim
- 10.22. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 10.23. 1 fita métrica plástica flexível inelástica: Sim
- 10.24. 1 oftalmoscópio: Sim
- 10.25. 1 aspirador de secreções: Sim
- 10.26. 1 fonte de oxigênio: Sim
- 10.27. Oxigênio a 100%: Sim
- 10.28. Suporte para fluido endovenoso: Sim

11. SERVIÇOS ENDOSCÓPICOS TIPO III



11.1. 1 termômetro clínico: Sim

11.2. 1 esfigmomanômetro: Sim

11.3. 1 estetoscópio clínico: Sim

11.4. Oxímetro de pulso com alarme: Sim

11.5. Oxigênio a 100%: Sim

11.6. 1 aspirador de secreções: Sim

11.7. Suporte para fluido endovenoso: Sim

CARRO OU MALETA PARA ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA CARDIORRESPIRATÓRIA

- 11.8. Carro ou maleta para atendimento de emergência cardiorrespiratória: Sim
- 11.9. Cânulas naso e orofaríngeas: Sim
- 11.10. Laringoscópio com lâminas: Sim
- 11.11. Tubos endotraqueais: Sim
- 11.12. Sondas de aspiração: Sim
- 11.13. Materiais e medicamentos emergenciais: Sim
- 11.14. Desfibrilador: Sim
- 11.15. Equipamentos, instrumental, materiais e medicamentos que permitam a realização do ato anestésico e recuperação pós-anestésica com segurança: Sim

12. EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS DA ESPECIALIDADE

- 12.1. Utiliza material descartável: Sim
- 12.2. Material para pequenas cirurgias: Sim
- 12.3. Material para anestesia local: Sim
- 12.4. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim
- 12.5. 1 recipiente rígido para o descarte de material perfurocortante: Sim

13. SALA DE PROCESSAMENTOS DE ARTIGOS MÉDICOS

- 13.1. Processo manual: Sim
- 13.2. Ponto de água potável: Sim
- 13.3. Recipiente para descarte de resíduo biológico: Sim
- 13.4. Realiza limpeza manual prévia: Sim

14. SEGURANÇA DO PROCEDIMENTO PERANTE O PACIENTE

14.1. Atende a Resolução CFM nº 1886/08 quanto aos critérios de segurança para seleção de pacientes e seus riscos: Sim



15. SALA DE RECUPERAÇÃO

- 15.1. Poltrona ou maca de acordo com a necessidade de cada serviço: Sim
- 15.2. Os serviços classificados como tipo III, conforme disposto na Resolução CFM nº 1.886/08, devem possuir, além do estabelecido no art. 20 da RDC nº 6/13, uma maca adicional por sala de recuperação, quais sejam, aqueles com sedação que requeiram um segundo médico: Sim

16. REGISTROS

- 16.1. Registro diário dos procedimentos endoscópicos realizados: Sim
- 16.2. Registro de intercorrências ou eventos adversos pós-procedimentos: Sim
- 16.3. Registro das substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial: Sim
- 16.4. Registro de acidentes ocupacionais: Sim

17. PROTOCOLOS

- 17.1. Protocolo operacional de desinfecção de aparelhos e acessórios: Sim
- 17.2. Protocolo de gerenciamento de resíduos: Sim

18. RECURSOS HUMANOS

- 18.1. 1 médico para a realização do procedimento endoscópico: Sim
- 18.2. 1 médico para promover a sedação profunda ou anestesia e monitorar o paciente durante todo o procedimento até que o paciente reúna condições para ser transferido para a sala de recuperação: Sim

19. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS

- 19.1. 1 aspirador de secreções: Sim
- 19.2. Cânulas / tubos endotraqueais: Sim
- 19.3. Cânulas naso ou orofaríngeas: Sim
- 19.4. Desfibrilador com monitor: Sim
- 19.5. EPI (equipamento de proteção individual) para atendimento das intercorrências: Sim
- 19.6. Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim
- 19.7. Máscara laríngea: Sim

MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA E ANAFILAXIA



- 19.8. Adrenalina (Epinefrina): Sim
- 19.9. Água destilada: Sim
- 19.10. Aminofilina: Sim
- 19.11. Amiodarona: Sim
- 19.12. Atropina: Sim
- 19.13. Brometo de Ipratrópio: Sim
- 19.14. Cloreto de potássio: Sim
- 19.15. Cloreto de sódio: Sim
- 19.16. Deslanosídeo: Sim
- 19.17. Dexametasona: Sim
- 19.18. Diazepam: Sim
- 19.19. Diclofenaco de Sódio: Sim
- 19.20. Dipirona: Sim
- 19.21. Dobutamina: Sim
- 19.22. Dopamina: Sim
- 19.23. Escopolamina (hioscina): Sim
- 19.24. Fenitoína: Sim
- 19.25. Fenobarbital: Sim
- 19.26. Furosemida: Sim
- 19.27. Glicose: Sim
- 19.28. Haloperidol: Sim
- 19.29. Hidantoína: Sim
- 19.30. Hidrocortisona: Sim
- 19.31. Insulina: Sim
- 19.32. Isossorbida: Sim
- 19.33. Lidocaína: Sim
- 19.34. Midazolan: Sim
- 19.35. Ringer Lactato: Sim
- 19.36. Soro Glico-Fisiologico: Sim
- 19.37. Solução glicosada: Sim
- 19.38. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim
- 19.39. Oxímetro de pulso: Sim
- 19.40. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim
- 19.41. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
- 19.42. Sondas para aspiração: Sim

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vistoria realizada com objetivo de avaliação de ajustes no roteiro do CFM. Sugiro arquivamento da demanda.



Recife - PE, 24 de abril de 2023.

Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto CRM - PE: 10589 MÉDICO(A) FISCAL



21. ANEXOS



21.1. Area Externa



21.2. Sala Obs Carrinho Parada





21.3. Sala Obs Climatização



21.4. Sala Observação





21.5. Sala Observação



21.6. Sala Exame



21.7. Sala Exame





21.8. Sala Exame



21.9. Sala Exame





21.10. Sala Exame



21.11. POP



21.12. Corpo Bombeiros





21.13. Licença Operaçao



21.14. Licença Sanitaria





21.15. Alvara Sanitario



21.16. Cuidados Aparelho



21.17. Cuidados Aparelho





21.18. Cuidados Aparelho



21.19. Cuidados Aparelho





21.20. Cuidados Aparelho Fluxo



21.21. Cuidados Aparelho



21.22. Cuidados Aparelho





21.23. Cuidados Aparelho



21.24. Cuidados Aparelho





21.25. Cuidados Aparelho



21.26. Cuidados Aparelho



21.27. Cuidados Aparelho





21.28. Cuidados Aparelho



21.29. Cuidados Aparelho





21.30. Cuidados Aparelho



21.31. Cuidados Aparelho



21.32. Cuidados Aparelho





21.33. Cuidados Aparelho

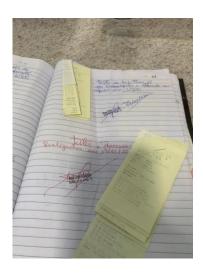


21.34. Cuidados Aparelho

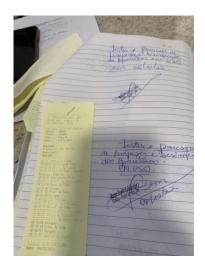




21.35. Cuidados Aparelho



21.36. Cuidados Aparelho



21.37. Cuidados Aparelho